



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 859, de 05 de novembro de 2010.

“Fixa vencimento de Diretor Escolar e dá outra providência.”

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento do Diretor Escolar, no valor correspondente ao vencimento de um Professor - PEF III, 40 horas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2010.


DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal